



PREFEITURA DE  
**SERRA TALHADA**

O FUTURO É AQUI!

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Rua Joca Magalhães, 152, Nossa Senhora da Penha, Serra Talhada/PE  
CEP 56.903-480 | E-mail:procuradoria@serratalhada.pe.gov.br  
www.serratalhada.pe.gov.br

**DECRETO Nº 2.184, 29 DE MAIO DE 2018.**

**Decreta ponto facultativo nos dias que  
especifica, e dá outras providências.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRA TALHADA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, usando das atribuições que lhes confere o direito, em especial, os termos contidos na Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** a crise instalada no em todo território nacional, em especial no Município de Serra Talhada, proveniente da greve dos caminhoneiros;

**Considerando** que, em decorrência da referida greve, o fornecimento de combustível no Município de Serra Talhada está em colapso, dificultando o deslocamento dos servidores públicos municipais ao local de trabalho;

**Considerando** que a citada greve não afeta apenas o abastecimento de combustíveis, mas a própria rede de distribuição de alimentos, e gás liquefeito de petróleo, face a ausência de circulação de veículos de carga;

**Considerando** que foi decretada situação de emergência, através do Decreto Municipal nº 2.183, de 28 de maio de 2018;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica considerado PONTO FACULTATIVO nas repartições públicas municipais da administração direta e indireta nos dias 30 e 31 de maio e 1º de junho do corrente ano.

§ 1º Aquelas repartições que prestam serviços essenciais, dentre as quais encontram a Secretaria Municipal de Finanças, os Postos de Saúde, a coleta de lixo e correlatas, funcionarão normalmente.

§ 2º Fica delegado aos Secretários Municipais à atribuição de definir quais dos serviços públicos que permanecerão em funcionamento.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

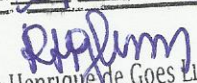
**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência e publique-se.

Serra Talhada/PE, 29 de maio de 2018.

  
**LUCIANO DUQUE DE GODOY SOUSA**  
- Prefeito -

**PUBLICADO**  
Em: 29/05/18

  
Pedro Henrique de Goes Lima  
Agente Administrativo  
Matricula Nº 4593-1